APROVADO (A)
Em 20 / 01 / 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2022

"Altera a Resolução Nº 19 de 14/05/1992"

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - O Anexo I da Resolução Nº 19 de 14/05/1992 passa ser o seguinte:

Anexo I

(Art. 2º da Resolução Nº 19/1992, de14/05/1992 – CMT)

Nª DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	RECRUTAMENTO	NÍVEL/ VENCIMENTO
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	EM COMISSÃO	AMPLO	471.961,12
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO E CONTÁBIL	EM COMISSÃO	AMPLO	418.677,01

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 19 de janeiro de 2022.

Vereador Roberto Domingos Teixeira
Presidente

Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva
Vice-Presidente

Vereadora Márcia Maria Soares Cocati
1ª Secretária

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
1º Secretário

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2022

Trata-se da necessidade de melhoria da execução de trabalhos da Câmara, através da criação de mais um cargo de provimento em comissão.

Está é a justificativa com qual pretendemos angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/92

"Dispõe sobre criação e organização do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins, fixa vencimentos e dá outras providências ".

A Câmara Municipal de Tocantins, embasada nos artigos 32, III, IV, V e 44, I, II da Lei Orgânica Municipal, aprovou e em seu nome, promulgamos a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam criados os cargos e funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins, obedecendo a organização estabelecida nesta Resolução.

Art.2º - A composição numérica dos cargos, denominação, nível de vencimento, forma de provimento e recrutamento são os constantes em seu Anexo I.

Art.3º - As atribuições dos cargos estabelecidos nesta Resolução são as seguintes:

I - ASSESSOR ADMINISTRATIVO:

- Exercer a coordenação e supervisão das atividades do Legislativo, nos limites de sua competência e das atribuições conferidas pelo Presidente da Câmara;

- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares de: administração, contabilidade, prestação de contas, licitação e compras, pagamento, controle bancário, patrimônio, assessoramento técnico, controle de projetos, pesquisa, documentação, arquivo e relações públicas;

- Zelar pela disciplina e segurança dos serviços ;

- Despachar com o Presidente;

ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

(Art.2º da Resolução Nº.19/92, de 14.05.92 - CMT)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	RECRUTAMENTO	NÍVEL/VENCIMENTO
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	EM COMISSÃO	AMPLO	471.961,12
01	ASSISTENTE LEG.e CONTÁBIL	EM COMISSÃO	AMPLO	418.677,01